



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, COM PAUTA MARCADA PARA OS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Certifico em cumprimento ao art. 5º, § 2º, do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020, que mantém a suspensão das sessões do Tribunal Pleno e de suas Turmas até ulterior deliberação, como medida temporária para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), já classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia, foi suspensa a 7ª Sessão Ordinária da Primeira Turma, anteriormente designada para o dia 24 de março de 2020, com pauta de julgamento disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região n.º. 2927/2020, do dia 5/3/2020, e publicada no dia 6/3/2020, às fls. 1.211/1.228. Para constar e documentar lavrei a presente CERTIDÃO, do que dou fé. Maceió/AL, 24 de março de 2020.

_____ (ADALGISA JATUBÁ PARAÍZO DE CARVALHO, Secretária do Tribunal Pleno). **(ORIGINAL ASSINADO)**